

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
NOROESTE FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL LUIZ FERRAZ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ FERRAZ, sito na Rua Vinhosa nº 522, Vinhosa, Município de Itaperuna, Censo Escolar nº 33001316, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 3026/2006, no ANO LETIVO DE 2019/1º Semestre, turma de origem JA - 3001/2006: Diego Ramos Fraga. Secretária Escolar: Maria Regina Von Held, designada no DOERJ de 16/08/2013, página 21, 3ª coluna. Diretora: Sonia Marina de Souza Tinoco, designada no DOERJ de 06/05/2010, página 09, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Sonia Maria da Fonseca Souza, ID 4006692-4 e Márcio Oliveira Monteiro, ID 4326699-1.

Id: 2219996

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA I

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 356 - AUGUSTO RUSCHI, sito na rua Safira, s/nº, Jardim Paraíso, Município de Nova Iguaçu, Censo Escolar nº 33058261, nos termos das Resoluções SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 25623 de 05 de outubro de 1999, no ANO LETIVO DE 2007, Turma 3001: Diego Lopes Oliveira Santos, Matrícula 3001200762; ANO LETIVO DE 2012, Turma 3001: Ana Beatriz de Faria Gonçalves, Matrícula 201069410383996; Luciano Alves de Aguiar, Matrícula 201099990079625; ANO LETIVO DE 2013, Turma 3001: Lana Monick Cunha de Brito, Matrícula 201308680411892; ANO LETIVO DE 2015, Turma 3002: Afonso Carmo Gois, Matrícula 201008680359506; CURSO DE ENSINO MÉDIO PROJETO AUTONOMIA, autorizado pela Resolução nº 4733, de 01 de novembro de 2011, no ANO LETIVO DE 2012, Turma PAEM01: Michele Soares Queiroz dos Santos, Matrícula 201008680340597; ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução nº 2404 de 11 de setembro de 2001, no ANO LETIVO DE 2002/1º SEMESTRE, Turma JA-801: Diego Cerqueira de Oliveira, Matrícula 200280149; Erica Araujo Pereira, Matrícula 200280112; Fabiana Sena da Silva Alves, Matrícula 200280113; Eugênio Maurício Gonçalves, Matrícula 200280115; Flávia de Souza dos Santos, Matrícula 200280116; Jaqueline Macedo da Silva, Matrícula 200280117; Josefa Ferreira Irmã Paulo, Matrícula 200280118; Magali Martins Figueiredo dos Santos Ramalho, Matrícula 200280124; Marcia Barbosa dos Santos, Matrícula 200280125; Marcos Santos da Silva, Matrícula 200280126; Maria Cristina Braga, Matrícula 200280127; Natalia Morete de Oliveira, Matrícula 200280130; Rafaela Vitor Sá, Matrícula 200280131; Rodrigo Alves da Silva, Matrícula 200280136; Sheila Queiroz, Matrícula 200280139; Shirley Mattos de Freitas dos Santos, Matrícula 200280140; Viviane Gonçalves de Souza, Matrícula 200280146; Verônica da Silva Lima, Matrícula 200280147; ANO LETIVO DE 2002/2º SEMESTRE, Turma JA-801: Adriana Bueno da Silva, Matrícula 200280101; Alexandre da Silva Ribeiro, Matrícula 200280102; Amarilis Feitosa de Sena, Matrícula 200280103; Antonio Paulo Lima Júnior, Matrícula 200280147; Caciene de Almeida Vieira, Matrícula 200280105; Carmen Lucia Lacerda Sales, Matrícula 200280107; Elizabeth da Silva Ribeiro, Matrícula 200280116; Flavio Gregorio de Souza, Matrícula 200280119; Gilda Maria de Oliveira Azevedo, Matrícula 200280120; Gilton Aramis Lira, Matrícula 200280121; Gilvan Raimundo da Silva, Matrícula 200280122; Isaias Ferreira Silva, Matrícula 200280124; Janaina Francisca do Carmo Marques, 200280125; Leandro de Freitas da Silva, Matrícula 200280127; Márcia dos Santos Santana, Matrícula 200280129; Marluce Ferreira Torres, Matrícula 200280130; Marta Santos de Santana, Matrícula 200280132; Naicon Naity Moreira Pereira, Matrícula 200280136; Raphael Ripizo Gabi, Matrícula 200280139; Rosângela da Silva, Matrícula 200280141; Rogério Santos Corrêa, Matrícula 200280146; Suze Pereira dos Santos Gomes, Matrícula 200280143; Tatiana Ferreira Fagundes Romão, Matrícula 200280144; Viviane Ferreira Cardoso, Matrícula 200280145; ANO LETIVO DE 2002/2º SEMESTRE, Turma JA-802: Alda Cristina Martins, Matrícula 200280202; Altamiro Junio de Jesus da Silva, Matrícula 200280205; Estela Azevedo da Silva, Matrícula 200280212; Ivete Palermo Leonel, Matrícula 200280213; Marta Regina Ferreira, Matrícula 200280216; Sandra Maria de Andrade Oliveira, Matrícula 200280220; Sidney Alves, Matrícula 200280221; Willer dos Santos Neil, Matrícula 200280225; Secretária Escolar: Saadma Marques Rocha, designada no DOERJ de 29/08/2002, página 41, 3ª coluna. Diretor: Fernando Márcio Lobato de Oliveira, designado no DOERJ de 15/05/2019, página 17, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Célia Maria Lopes Silva, ID 4368449-1 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID 3927582-7.

C.E. MARIA EMÍLIA AMARAL FONTOURA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 14/04/2014
PÁGINA 55 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3003 - ANO 2013
Onde lê-se: 20-Vitória Aparecida Soares Silva
Leia-se: 20-Vitória Aparecida Soares Silva

Id: 2220476

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSORCIO CEDERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº E-26/004/323/2019, faz saber que está disponível no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/edital-dirac-002-2019>). O EDITAL DAC-CECIERJ Nº 02/2019 DE SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS (CEDERJ E UAB) DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA PARA COORDENADORES DE DISCIPLINA E TUTORIA (PA2) E CONTEUDISTAS DE MATERIAL DIDÁTICO (PA3) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO CONSÓRCIO CEDERJ. *Omitido no DOERJ de 08/11/2019.

Id: 2220412

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 24/2018/UERJ. PARTES: UERJ e a empresa TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado, por mais 12 meses, o prazo contratual, contados de 01/11/2019 a 31/10/2020. VALOR: R\$ 13.024.095,84. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-26/008/362/2018.

Id: 2220388

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2017/HUPE/UERJ. PARTES: HUPE/UERJ e PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses. VALOR DO ADITIVO: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.450,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-26/008/372/2017.

Id: 2220569

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE GEOLOGIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA REGIONAL E GEOTECTÔNICA, ÁREA GEOLOGIA REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS NºS 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA NºS 45/1993 E 021/2011.

A DIRETORA DA FACULDADE DE GEOLOGIA faz saber aos interessados que o item 2.2 DO QUADRO 2 do Edital do Concurso Público Supracitado, publicado no DOERJ de 18/10/2019, foi alterado, passando a constar a seguinte redação:

ITEM 2.2: ONDE SE LÊ B1, LEIA-SE B2.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados. Proc. nº E-26/007/ 102460 / 2018.

Id: 2220534

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2019. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e ACF da Silva LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de refeições prontas: almoço e jantar (com bebidas e sobremesa) VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.399.892,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da autorização de início de fornecimento, que deverá ser posterior à data de publicação do extrato do contrato no D.O. ASSINATURA: 11/11/2019. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-26/009/224/2019

Id: 2220519

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2019. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e White Martins Gases Industriais LTDA. OBJETO: Aquisição de gases químicos para atender às necessidades da UENF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.097.827,79 (hum milhão, noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da autorização de início do fornecimento, que deverá ser posterior à data de publicação do extrato do contrato no D.O. ASSINATURA: 11/11/2019. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-26/009/729/2019.

Id: 2220518

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

EDITAL

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UENF- PBEX 2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, abre inscrições para a apresentação de Programas e Projetos de Extensão e torna públicas as normas do Programa de Bolsas de Extensão para a seleção de candidatos bolsistas discentes de graduação da UENF e a candidatos bolsistas ao Programa Universidade Aberta da UENF. Processo nº E-26/009/1555/2019.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Três categorias de enquadramento das propostas serão submetidas a este Edital.

1.1.1 - Define-se Projeto como ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.1.2 - Define-se Programa como o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo. Os programas deverão apresentar com clareza a articulação entre os projetos e demais ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) que os compõem. Deverá ser designado um coordenador por programa que necessariamente esteja coordenando um dos projetos daquele programa.

1.1.3 - Define-se Programa e Projeto Institucional como ações de extensão de caráter contínuo, interdisciplinares de formação, alicerçadas na regularidade e promoção de tecnologias sociais, em atendimento às metas da interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade como parte de demandas da sociedade, diagnosticada pela instituição que traça metas, identifica e planeja ações para a resolução das questões.

1.2 - Propostas de Programas ou Projetos institucionais só serão aceitas se aprovadas pelos colegiados da Universidade e publicadas no DOERJ.

1.3 - Os Programas e Projetos devem ser enquadrados nas Áreas Temáticas e Linhas de Extensão, de acordo com o Plano Nacional de Extensão acessível nos sites: www.renux.org.br ou www.uenf.br (página da PROEX - novo Manual de Extensão) e deverão ter clara ação de extensão.

1.4 - Cada orientador poderá coordenar até dois projetos, desde que um deles esteja necessariamente vinculado a um Programa. É permitido que um orientador participe como colaborador em mais de um projeto ou programa, além daquele que coordena.

1.5 - O coordenador do Programa deverá encaminhar à PROEX, além de toda documentação pertinente, Comunicação Interna (CI) de apresentação do Programa (através do e-mail: pbexproex@gmail.com).

1.6 - O coordenador de Programa ou Projeto Institucional deverá encaminhar à PROEX, além de toda documentação pertinente, cópia do DOERJ com a publicação referente à institucionalização do Programa ou Projeto em questão (através do e-mail: pbexproex@gmail.com).

1.7 - Este Edital acontecerá em duas etapas. **Primeira Etapa:** Seleção de propostas de projetos e programas; **Segunda Etapa:** Seleção de candidatos a bolsistas. Na primeira etapa, a PROEX receberá propostas de Programas e Projetos para apreciação dos avaliadores Ad hoc contendo todas as informações e demandas de bolsas. As demandas de bolsas dos projetos/programas apresentados deverão atender às condições estabelecidas no presente Edital e serem detalhadas no FORMULÁRIO 01. Os projetos/programas contemplados na primeira etapa deste Edital permanecerão inalterados até o final da vigência do mesmo. Na segunda etapa, os candidatos a bolsistas farão inscrição através do Sistema de Bolsas (SISPSEX). O link do sistema para inscrições estará disponível no site da UENF a partir de 02/03/2020 e as Coordenações de Extensão de cada Centro - CO-OEX realizarão a seleção dos mesmos.

PRIMEIRA ETAPA - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS E PROGRAMAS

2 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os Projetos e Programas de Extensão deverão ser encaminhados segundo o Roteiro para Elaboração de Projetos da PROEX/UNF, (FORMULÁRIO 01) disponível na página da PROEX.

2.2 - Programas deverão ser encaminhados por meio de Comunicação Interna (CI) enviada por e-mail (pbexproex@gmail.com) ao Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF. Além disso, deverão ser apresentados dados relativos ao Programa, segundo o Roteiro descrito no item 2.1, apenas substituindo a palavra Projeto pela palavra Programa e citando os nomes dos Projetos vinculados ao Programa e demais ações de extensão que serão oferecidas ao longo do ano (cursos, eventos, etc.).

2.3 - Os formulários relativos às propostas de Programas e Projetos deverão ser encaminhados somente através do e-mail pbexproex@gmail.com. FORMULÁRIO 01 (Roteiro de elaboração da proposta); FORMULÁRIO 02 (Relatório Final do Projeto 2019) e FORMULÁRIO 03 (Relatório Final Individual de cada bolsista dos projetos 2019).

2.4 - Deverá ser encaminhado documento que conste a avaliação positiva pela Comissão de Ética de Uso de Animais (CEUA) da UENF, ou, o recibo de submissão nesse órgão, para os projetos que envolvam animais vertebrados. <http://www.uenf.br/CEUA/>

OBS: O envio das propostas é de inteira responsabilidade dos proponentes, desta forma, é necessário confirmar o recebimento através do e-mail específico para este fim.

3 - DO PERFIL DAS PROPOSTAS

3.1 - Contemplar pelo menos uma das 08 Áreas Temáticas descritas no Plano Nacional de Extensão. As oito Áreas Temáticas encontram-se citadas no site: http://www.renux.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2&

3.2 - Contemplar uma das 53 Linhas de Extensão do Plano Nacional de Extensão.

3.3 - Ter relação inequívoca com o ensino e pesquisa (item classificatório).

3.4 - Conter planos de trabalho detalhados e individualizados dos bolsistas com respectivos cronogramas (conforme roteiro para elaboração de projetos de extensão).

3.5 - A proposta não deverá apresentar apenas levantamento de dados, mas contemplar ações de extensão participativas, avaliação dos resultados e divulgação dos mesmos, segundo recomendações no Plano Nacional de Extensão Universitária, e indicadas de forma clara e objetiva.

3.6 - É obrigatória a participação de no mínimo 01 (um) bolsista discente da UENF em cada projeto.

3.7 - O número de bolsistas discentes por projeto será ilimitado levando-se em consideração o limite orçamentário atual, segundo a Resolução nº 01/2016 da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários (aprovada pelo Conselho Universitário em 25/11/2016).

4 - DO PERFIL DO COORDENADOR DAS PROPOSTAS

4.1 - O coordenador da proposta de Programa ou Projeto de Extensão deve possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos capacitados.

4.2 - Ser professor do quadro permanente da UENF.

4.3 - Estar com Curriculum Lattes preenchido e atualizado nos últimos 06 (seis) meses (passível de penalidades estabelecidas pela CEAC).

4.4 - Não ter nenhuma pendência com a PROEX.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão atender os cinco "is", conforme previsto nas Diretrizes da Extensão Universitária: Interação dialógica, Impacto e transformação social, Impacto na formação do estudante, Indissociabilidade ensino - extensão - pesquisa, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade.

5.1 - Os seguintes critérios para avaliação das propostas serão considerados no seu conjunto para aprovação:

5.1.1 - Ênfase em ações que visem a fortalecer a Extensão Universitária e seu caráter social de transformação, inclusão e troca de saberes.

5.1.2 - Relação inequívoca com o ensino e pesquisa.

5.1.3 - Relevância das propostas objetivando a contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

5.1.4 - Abrangência e impacto previsto ao público alvo, por meio de questionários, relatórios, dias de campo, reuniões com lideranças comunitárias de associações de entidades civis, etc.

5.1.5 - Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular, e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vista ao desenvolvimento de sistemas de parceiras interinstitucionais.

5.1.6 - Adequação metodológica, contemplando os objetivos e a relação com o público alvo identificado na proposta visando os resultados esperados.

5.1.7 - Publicação dos resultados em periódicos, livros, capítulos de livros e divulgação em congressos.

5.1.8 - Coordenadores de Programas e Projetos, orientadores e bolsistas solicitantes devem ter cumprido todas as exigências de editais anteriores e não apresentarem pendências com a PROEX-UNF.

5.2 - Para avaliação das propostas será utilizada a ficha de avaliação em anexo (Anexo 2).